República Federativa do Brasil

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE
Bel. Paulo de Siqueira Campos – Titular
Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-460 – C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 – CNS: 07755-2 – www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de LUCIANA DEMOLIN, inscrito(a) sob o nº 285.359.198-05, conforme protocolo nº 365421, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 37638, CNM nº 077552.2.0037638-48, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 37638

Dados do Imóvel: Casa residencial tipo dúplex, construída de alvenaria e coberta com telhas, sob o nº 7 (sete), integrante do "Privê Village Jangadeiro", situado na rua Severino Marques Dias, nº 215 (duzentos e quinze), edificada no lote de terreno próprio nº 3-A (três - A), da quadra B, componente do loteamento denominado Sítio Tirinha, localizada no bairro do Janga, em zona urbana deste município; medindo o lote, no seu todo, 24,00m de frente e fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 720,00m²; composta a referida casa por: no pavimento térreo - escada interna que dá acesso ao pavimento superior, terraço, sala, dormitório, lavabo, W.C. - banheiro, circulação, cozinha, área de serviço e um local para estacionamento de um automóvel de passeio de porte médio; e no pavimento superior - circulação, suíte (dormitório e W.C. - banheiro), dormitório e varanda, com uma área construída de 81,81m² e fração ideal do terreno equivalente a 0,125; limitando-se: frente - área comum do Privê; direito - Casa 6; esquerdo - Casa 8, ambas do mesmo privê; e fundo - lote nº 2, da mesma quadra; matriculado na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 89071 e inscrição municipal nº 4.4180.044.01.0201.0007.

Dados do Proprietário: Veja Incorporações Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 11.535.333/0001-31, com sede na avenida Inácio Monteiro, nº 501, sala 104, bairro da Iputinga, na cidade do Recife/PE, representada por seu Diretor, José Dilermano Revoredo Wanderley, brasileiro, casado,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9GTP-8F86N-FWUGN-SRXBL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Estado de Pernambuco

Valide aqui
este documento

identidade nº 427.424-SSP/PE e C.P.F. nº 000.937.004-82, residente na avenida Boa Viagem, nº 2820, apart. 401, Boa Viagem, na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: AV-1 e AV-8, da matrícula nº 36433, em datas de 26.03.2004 e 18.03.2005, respectivamente, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 2 de dezembro de 2005. Eu, (Denilson de Queiroz Guedes), escrevente o digitei; Eu, (Paulo de Siqueira Campos), oficial o subscrevo.

R-1 - 37638 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 83292, do Protocolo 1-AB, em 30.11.2005 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, sob o nº 8.0050.0000834-0, com caráter de escritura pública, datado de 29.11.2005, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por CHRISTIANE MEDEIROS REGO, brasileira, solteira, bancária, identidade nº 3.654.529-SSP/PE e C.P.F. nº 767.027.584-72, residente na rua Antonio Martiniano de Barros, nº 679, apart. 1, Casa Caiada, na cidade de Olinda/PE, havido por compra feita a Veja Incorporações Ltda., já qualificada, pelo preço de R$ 57.200,00, pagável conforme condições estipuladas no mencionado contrato; avaliação fiscal R $ 29.585,10; emitida a D.O.I.; foram apresentados e neste Serviço ficam arquivados os seguintes documentos, na forma da Lei Federal nº 7.433, de 18.02.1985: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, guia nº 1/2005, tendo sido recolhido o valor de R$ 670,10, em 30.11.2005; Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela mesma Secretaria, em 30.11.2005; Certidão Negativa, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União, Delegacia em Pernambuco, em 11.11.2005; Certidão Negativa de Débito, nº 044822005-15001080, emitida pela Receita Federal do Brasil, em 11.10.2005; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, controle - 308D.FBD3.49F7.307F, expedida pela Secretaria da Receita Federal - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 01.11.2005; Certidão Negativa de Débitos Fiscais, nº 998.2059296/05-5, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 01.11.2005; e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S., nº 2005112509212737530256, expedida pela Caixa Econômica Federal, em data de 01.12.2005; T.F.S.R. no valor de R$ 114,40; dou fé. Paulista, 2 de dezembro de 2005. Eu, (Denilson de Queiroz Guedes), escrevente o digitei; Eu, (Paulo de Siqueira Campos), oficial o subscrevo.

R-2 - 37638 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Nos termos do apontamento e do contrato que deram origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Christiane Medeiros Rego, já qualificada, alienado fiduciariamente, em favor da Credora e Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9GTP-8F86N-FWUGN-SRXBL

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

República Federativa do Brasil

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos – Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-460 – C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 – CNS: 07755-2 – www.1snrpaulista.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9GTP-8F86N-FWUGN-SRXBL

pública, unipessoal, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília/DF, como garantia do empréstimo concedido a ela Devedora Fiduciante, na quantia de R$ 47.550,40, pagável no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas no valor de R$ 648,75, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,1600% ao ano, calculada pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 29.12.2005 e os demais em igual dia dos meses subseqüentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedor Fiduciante: Christiane Medeiros Rego - 100%; T.F.S.R. no valor de R$ 95,10; dou fé. Paulista, 2 de dezembro de 2005. Eu, (Denilson de Queiroz Guedes), escrevente o digitei; Eu, (Paulo de Siqueira Campos), oficial o subscrevo.

AV-3 - 37638 - "BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 129838, do Protocolo Eletrônico, em 03.04.2013 - Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular de autorização para cancelamento da propriedade fiduciária, datado de 28.03.2013, feito pela Caixa Econômica Federal, já qualificada, representada por seu procurador substabelecido, Flávio de Carvalho Alencar, C.P.F. nº 283.343.104-04, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, retornando este ao domínio pleno de Christiane Medeiros Rego, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Emol.: R$ 43,61, FERC: R$ 4,85 e T.F.S.R.: R$ 9,69. Guia do SICASE nº 1823891; dou fé. Paulista, 24 de abril de 2013. Eu, Jéssica Gonçalves Ribeiro da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-4 - 37638 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 131912 do Protocolo Eletrônico, em 14.06.2013 - Nos termos do instrumento particular de financiamento com constituição de alienação fiduciária em garantia, emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras avenças, datado de 21.05.2013, o imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Christiane Medeiros Rego, já qualificada, alienado fiduciariamente em favor da Credora Fiduciária, Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 62.237.367/0001-80, com sede na avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, na cidade de São Paulo/SP, representada por seus procuradores, Celso Alexandre da Silva, C.P.F. nº 338.293.128-14, e Gustavo Silva Ramos, C.P.F. nº 355.823.968-70, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, na

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Valide aqui
este documento

quantia total de R$ 120.240,52, pago no prazo de 360 meses, tendo a primeira prestação o valor de R$ 122,83, e, a partir da segunda prestação, o valor de R$ 1.512,74, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 13,9699% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Tabela Price, com vencimento da primeira prestação mensal em 21.06.2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com demais cláusulas e condições constantes no referido instrumento. Composição familiar para fins de cobertura securitária - Devedora Fiduciante: Christiane Medeiros Rego - 100%. Emol.: R$ 1.006,11, FERC: R$ 111,79 e T.F.S.R.: R$ 300,60 - Guia do SICASE nº 1995536; dou fé. Paulista, 1 de julho de 2013. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-5 - 37638 - "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado sob o nº 131912 do Protocolo Eletrônico, em 14.06.2013 - Procedo a esta averbação nos termos do item 9 do Quadro Resumo, do instrumento particular que deu origem ao registro anterior, para constar a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, sob o nº 1664, série nº 2013, no valor de R$ 120.240,52, em data de 21.05.2013, tendo como Credora: Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária; Devedora: Christiane Medeiros Rego; e Custodiante: Oliveira Trust DTVM S/A., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na avenida das Américas, nº 500, bloco 13, sala 205, no bairro da Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; a qual é vinculada ao crédito do referido instrumento, para todos os fins de direito. Emolumentos, TSNR e FERC integrados ao registro anterior (R-4). Ato procedido na forma do artigo 18, parágrafos 5º e 6º, da Lei Federal nº 10.931/2004; dou fé. Paulista, 1 de julho de 2013. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRAIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-6 - 37638 - "INCORPORAÇÃO" - Apontado sob o nº 214293, do Protocolo Eletrônico, em 14.09.2022 - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização contida na cláusula sétima da escritura pública de cessão de créditos, de direitos e outras avenças, lavrada no 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia/DF, no livro nº 578, fls. 192/285, datada de 03.06.2022, a qual foi apresentada pela plataforma E-Protocolo e assinada eletronicamente, feito ao titular desta Serventia, para constar que a Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, já qualificada, que figura como credora fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, conforme R-4 acima, foi sucedida por incorporação pelo Banco PAN S/A., inscrito no C.N.P.J. nº 59.285.411/0001-13, com sede na avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, em São Paulo/SP, conforme Ata da Assembleia

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9GTP-8F86N-FWUGN-SRXBL

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

República Federativa do Brasil

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos – Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-460 – C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 – CNS: 07755-2 – www.1snrpaulista.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9GTP-8F86N-FWUGN-SRXBL

Geral Extraordinária realizada em 28.06.2017, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 550.627/17-0, em 12.12.2017, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia; passando deste modo o Banco Pan S/A., a figurar como credor fiduciário da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R$ 71,24, T.S.N.R.: R$ 15,83, FERM: R$ 0,79, FUNSEG: R$ 1,37, FERC: R$ 7,54 e ISS: R$ 1,37. Guia do SICASE nº 16564405; dou fé. Paulista, 04 de outubro de 2022. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-7 - 37638 - "CESSÃO DE CRÉDITO" - Apontado sob o nº 214293, do Protocolo Eletrônico, em 14.09.2022 - Procede-se a esta averbação, nos termos da escritura pública de cessão de créditos, de direitos e outras avenças, lavrada no 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia/DF, no livro nº 578, fls. 192/285, datada 03.06.2022, a qual foi apresentada pela plataforma E-Protocolo e assinada eletronicamente, feito ao titular desta Serventia, para constar que, o Banco Pan S/A., já qualificado, cedeu em favor da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A., inscrita no CNPJ nº 36.699.663/0001-93, sociedade anônima com sede na rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15, CEP 01037-001, na cidade de São Paulo/SP, representada por seus procuradores, Juliana Alves Ramos, CPF nº 346.502.658-60 e Maurice Nayef Maroun Filho, CPF nº 218.755.308-60; os direitos creditórios que grava o imóvel objeto da presente matrícula, conforme cláusulas e condições constantes na referida escritura, atribuindo-se à presente cessão o valor de R$ 39.154,00. Emol.: R$ 208,49, T.S.N.R.: R$ 78,31, FERM: R$ 2,32, FUNSEG: R$ 4,63, FERC: R$ 23,16 e ISS: R$ 4,63. Guia do SICASE nº 16564405; dou fé. Paulista, 04 de outubro de 2022. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-8 - 37638 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0037638-48; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-9 - 37638 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Estado de Pernambuco

Valide aqui
este documento

CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 221681, do Protocolo Eletrônico, em 29.06.2023 - Nos termos do requerimento datado de 14.06.2023, recebido pela plataforma e-Protocolo, feito a esta Serventia pela Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A., representada por seus procuradores substabelecidos, Moises Batista de Souza, C.P.F. nº 107.126.608-01 e Leticia Rodgrs de Brito, C.P.F. nº 271.732.058-08, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A., já qualificada, em virtude da Devedora Fiduciante, Christiane Medeiros Rego, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 30.03.2023, constante na intimação datada de 17.02.2023, feita por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada no 1º Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 135028, em 02.03.2023, a qual foi levada a efeito em 08.03.2023, conforme certidão datada de 08.03.2023, da referida Serventia de Títulos e Documentos, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R$ 210.000,00; avaliação fiscal do imóvel R$ 210.000,00; emitida a D.O.I.; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 31.810, extraída do processo nº 101743.23.8, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 04.07.2023, tendo sido recolhido o valor de R$ 4.200,00, em data de 17.05.2023. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 9842.01a4.a03a. 079a.7e6f.15f3.707f. d2e5.ebe8.3b76 (Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A.) e, 8e37.3a9c.9920. 6449.3529.802b.1d45. 4128.6c6f.09c6 (Christiane Medeiros Rego). Emol.: R$ 939,65, T.S.N.R.: R$ 525,00, FERM: R$ 10,44, FUNSEG: R$ 20,88, FERC: R$ 104,40 e ISS: R$ 20,88. Guias do SICASE nºs 17973057 e 18161614 - complementar (protocolo nº 220887); dou fé. Paulista/PE, 05 de julho de 2023. Eu, Aline Gomes dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº 0077552.MRE06202308.00413. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-10 - 37638 - "LEILÕES NEGATIVOS" - Apontado sob o nº 223570, do Protocolo Eletrônico, em 19.09.2023 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08.08.2023, feito ao titular desta Serventia, pela Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A, C.N.P.J. nº 36.699.663/0001-93, representada por seus procuradores substabelecidos, Laerte Antônio Costa, C.P.F. nº 033.372.578-60; e, Gulliver Aparecido de Oliveira, CPF nº 292.552.498-27, para constar a efetivação do 1º e do 2º leilões públicos, relacionados ao imóvel objeto da presente matrícula, conforme preceitua o art. 27, da Lei 9.514/97, nos quais

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9GTP-8F86N-FWUGN-SRXBL

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

República Federativa do Brasil

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos – Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-460 – C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 – CNS: 07755-2 – www.1snrpaulista.com.br

não houveram licitantes para aquisição do referido imóvel, e consequente quitação da dívida em razão dos leilões negativos, bem como o encerramento do regime fiduciário, conforme Editais de Leilão Público, realizados em 03.08.2023 (1º leilão) e 04.08.2023 (2º leilão), respectivamente; consolidando-se desta forma, em definitivo, a propriedade plena do mencionado imóvel, em favor da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A; e, ainda, fazer constar o cancelamento dos R-4 e AV-5 acima. Emol.: R$ 75,45, T.S.N.R.: R$ 16,77, FERM: R$ 0,84, FUNSEG: R$ 1,68, FERC: R$ 8,38 e ISS: R$ 1,68. Guia do SICASE nº 18450675 (Protocolo 222842; dou fé. Paulista/PE, 29 de setembro de 2023. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº 0077552.VXI09202304.00842. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R$ 44,58 e a T.S.N.R. R$ 8,92, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1243/2023, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 21.12.2023; FERC R$ 4,46, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R$ 0,89, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.SLN06202402.00878 - 26/06/2024. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE. Eu, Rosangela Prazeres da Silva, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 26 de junho de 2024

EVERALDO FERNANDES NEVES

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9GTP-8F86N-FWUGN-SRXBL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Estado de Pernambuco

Valide aqui
este documento

Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077552.SLN06202402.00878
Data: 26/06/2024 09:48:33
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9GTP-8F86N-FWUGN-SRXBL

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado